

Q Diário Oficial do Município de Queimados



Ano: 04 - N°.: 961 - Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL

VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

> CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

FLTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDIÃO PIMENTA SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROMILDA GONÇALVES MACHADO

SECRETARIA MÚN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

> CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MUNICÍPA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Atos da Secretária Municipal de Educação	20
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Po	úblicos20
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEÍMADOS	
Avisos, Editais e Notificações	23

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VERFADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA **ELERSON LEANDRO ALVES** FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO

WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº1.555, DE 21 DE DEZEMBRO 2020.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 – LOA ANO 2021".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu

SANCIONO a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2021 nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com o art. 5º e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Municipal nº 029/05 e Portarias da STN/SOF.

Capítulo II Dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social Seção I Da estimativa da receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 358.320.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões vinte mil reais), sendo R\$ 340.935.261,72 (trezentos e quarenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) em receitas orçamentárias e R\$ 17.384.738,28 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) em intra - orçamentárias, e estando especificada nos incisos para cada um dos Orçamentos.

Parágrafo Único - A receita será classificada por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei, sendo realizadas mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências, outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei 4320/64.

Seção II Da fixação da despesa

- Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 358.320.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões e trezentos e vinte mil reais), estando distribuídas e especificadas conforme os Anexos desta Lei, por categoria econômica, por função, sub-função e por órgão, em observância ao disposto no art. 2º, incisos I e II, e art. 4 e 6º da Lei 4320/64:
- I O Orçamento Fiscal fixado em R\$ 204.470.531,44 (duzentos e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente aos Poderes do Município e Órgãos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público;
- II O Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 153.849.468,56 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), abrangendo todas as Autarquias e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público, com esta finalidade.

1.PODER LEGISLATIVO	R\$	10.181.593,02
2. PODER EXECUTIVO	R\$	194.288.938,42
ORÇAMENTO FISCAL	R\$	204.470.531,44
3. FUNDOS MUNICIPAIS	R\$	96.049.468,56
4. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PREVIQUEIMADOS	R\$	57.800.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	153.849.468,56
TOTAL	R\$	358.320.000,00

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, FUNDOS E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

Art. 4º - O Orçamento para o exercício de 2021 estima a **RECEITA** em R\$ 358.320.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões e trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 340.935.261,72 (trezentos e quarenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) em receitas orçamentárias e R\$ 17.384.738,28 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) em intra - orçamentárias e fixa a **DESPESA** para seus Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, e para a Administração Indireta, conforme a tabela abaixo:

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 3

1.PODER LEGISLATIVO	R\$	10.181.593,02
2. PODER EXECUTIVO	R\$	194.288.938,42
3. FUNDOS MUNICIPAIS	R\$	96.049.468,56
4. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PREVIQUEIMADOS	R\$	57.800.000,00
TOTAL	R\$	358.320.000,00

§ 1º - A Receita do Poder Executivo, dos Fundos e da Administração Indireta será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	340.835.242,72
1.1 Receitas Tributárias	R\$	43.201.365,60
1.2Receitas de Contrbuições	R\$	20.974.861,72
1.3Receita Patrimonial	R\$	9.652.229,00
1.4Receita Agropecuária	R\$	_
1.5Receita de Serviços	R\$	473.003,00
1.6Transferências Correntes	R\$	268.116.788,26
(-)Deduções para o FUNDEB	-R\$	22.490.680,20
1.70utras Receitas Correntes	R\$	20.907.675,34
2.Receitas de Capital	R\$	100.019,00
2.10perações de Crédito-Mercado Interno	R\$	1,00
2.20peração de Crédito- Mercado Externo	R\$	1,00
2.3Alienações de Bens	R\$	1,00
2.3Amortização de empréstimo	R\$	1,00
3.0Transferências de Capital	R\$	100.014,00
4.0Demais Receitas de Capital	R\$	1,00
5.0Receita Intra-orçamentária	R\$	17.384.738,28
TOTAL	R\$	358.320.000,00

§ 2º - As Despesas dos Poderes, Executivo, Legislativo, Fundos e Administração Indireta serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídos de acordo com os quadros dos anexos desta Lei.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS

- Art. 5º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Queimados (F.M. S) para o exercício de 2021 estima a receita e as transferências em R\$ 88.538.529,00 (oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais) e fixa a despesa em igual importância.
- I A Receita será realizada com base na arrecadação de contribuições, transferências e dos excedentes financeiros, de acordo com o quadro do Anexo I integrante desta Lei.
- II A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos quadros anexos integrantes desta Lei.
- III Cabem ao FMS todas as prerrogativas e obrigações instituídas por esta Lei.

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUEIMADOS

- Art. 6º O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados PREVIQUEIMADOS, para o exercício de 2021 estima a receita e as transferências em R\$ 57.800.000,00 (cinquenta e sete milhões e oitocentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância.
- I A Receita será realizada com base na arrecadação de contribuições, transferências, rendas e dos excedentes financeiros, de acordo com os quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 - Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 4

1.RECEITAS CORRENTES	R\$	40.415.261,72
1.1 Receitas Contrbuições	R\$	12.354.861,72
1.2 Receita Patrimonial	R\$	9.000.000,00
1.70utras Receitas Correntes	R\$	19.060.400,00
2. Receita Intra-orçamentária		17.384.738,28
TOTAL	R\$	57.800.000,00

II - A Despesa do PREVIQUEIMADOS será realizada segundo a apresentação dos quadros anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e a natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO PO	R FUN	IÇÃO
09-Previdênia Social	R\$	38.980.655,25
99-Reserva de Contingência	R\$	18.819.344,75
TOTAL	R\$	57.800.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A	NATUR	EZA
DESPESAS CORRENTES	R\$	38.720.653,25
319000-Pessoal e Encargos	R\$	37.601.002,00
339000-Outras despesas Correntes	R\$	1.119.651,25
DESPESAS DE CAPITAL		19.079.346,75
449000-Investimentos		260.002,00
999999 Reserva de contingênica		18.819.344,75
TOTAL		57.800.000,00

III- O PREVIQUEIMADOS não poderá utilizar a taxa de administração a que tem direito com a finalidade de atenuar o déficit atuarial

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUEIMADOS

- Art. 7º O Orçamento do Fundo de Assistência Social do Município de Queimados FMAS para o exercício de 2021, estima a receita e as transferências em R\$ 7.510.939,56 (sete milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e fixa a despesa em igual importância.
- I A Receita será realizada com base na arrecadação de contribuições, transferências, rendas e dos excedentes financeiros, de acordo com os quadros do Anexo I integrante desta Lei.
- II A Despesa do FMAS será realizada segundo a apresentação dos quadros do anexos integrantes desta Lei.
- III Cabem ao FMAS todas as prerrogativas e obrigações instituídas por esta Lei.

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º - O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL compreenderá o montante das receitas vinculadas aos gastos da seguridade social, especialmente as contribuições sociais, bem como outras que lhe sejam asseguradas, ou transferências do Orçamento Fiscal, e das programações relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social que serão financiadas por tais receitas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 9º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei. (Redação dada pela Emenda nº004/2020).
- Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para promover a redistribuição de saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos programas de trabalhos, em virtude de alteração na estrutura

IV – Cabem ao PREVIQUEIMADOS todas as prerrogativas e obrigações instituídas por esta Lei.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 - Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 5

administrativa e organizacional por competência legal ou regimental dos organismos da Administração Direta, Indireta ou de Fundos instituídos pelo Poder Público.

Parágrafo único - Os Fundos Municipais criados ou regulamentados no decorrer do exercício de 2020 integrarão a LOA 2021, estando atreladas às Unidades Orçamentárias responsáveis por sua execução, conforme o quadro de detalhamento da despesa em anexo.

- Art. 11 O Poder Executivo terá o prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021 para elaborar e publicar por decreto o quadro de detalhamento da receita e da despesa analítico, contendo as categorias econômicas, os grupos de despesas, as modalidades de aplicações, os elementos de despesas, programa, distribuição institucional e funcional, assim como os quadros dos anexos da LRF/00 e da Lei nº 4320/64 e complementares desta Lei.
- Art. 12 As ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 não contempladas com recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual 2021 poderão ser inseridas a qualquer tempo através de decreto municipal, para aprimorar a execução dos programas de governo.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta da orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas pela lei de diretrizes orçamentária, como também incluir, excluir ou alterar ações, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, por motivo da revisão do PPA.

- Art.13 Fica o Executivo e Legislativo Municipal autorizado a criar ou remanejar dotações, de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada programa, projeto, atividade ou operações especiais, como também criação de fonte de recursos para a especificidade da despesa através de decreto suplementar e a fim de aprimorar a execução orçamentária, na forma do art. 167 VI, da CF/88. (Redação dada pela Emenda nº005/2020).
- §1º- As dotações destinadas às despesas com pessoal somente poderão sofrer anulações para outras categorias econômicas ou grupo da despesa, se comprovado o excesso de recursos estimados a este fim.
- §2º- A dotação destinada a pagamento de precatórios e a reserva de contingência senão utilizada para estes fins, serão destinadas impreterivelmente ao pagamento de pessoal, e somente poderão suplementar outras despesas se comprovado dotação suficiente para a despesa com pessoal.
- Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo da reserva de contingência, que não tenha se efetivado até o dia 12/11/2021, para a abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.
- Art. 15 Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para manter sua execução orçamentária quanto aos dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
- Art. 16 Fica estabelecido que o orçamento da Câmara Municipal será de 6% (seis por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2020. (Redação dada pela Emenda nº003/2020).
- Art. 17 As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, gestão plena, operações de crédito e outras receitas vinculadas só serão executadas, se estiver assegurado o ingresso no fluxo de caixa.
- Art. 18 Os recursos oriundos de convênios e da gestão plena não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações.
- Art. 19 As receitas oriundas de convênios, da gestão plena, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.
- Art. 20 São partes integrantes desta Lei, os anexos previstos no art. 5º incisos I, II, e III da LRF, assim como todos os quadros e anexos previstos pela Lei 4.320/64, de todos os Poderes, Órgãos, Fundos e Administração Indireta.
- Art. 21 Durante o exercício de 2021 o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.
- Art. 22 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	-	REALIZADA	REALIZADA		H	PREVISTA	STA		PR	PROJETADA	
	-	2017	2018	2019		2020	200	2021	2022		2023
SECOND SENTE (A)	88	324.489.995,00 R\$	329.186.234,00	R\$ 364,260,255,31	55,31 R\$	395.189.574,62	R\$ 363	363.255.922,92 R\$	395.848.246,64	46,64 R\$	409.702.935,27
PECELLA TRIBUTARIA	RS	-	1		-	35,484,217,00		38.356.641,26 R\$	41,796,954,33	54,33 R\$	43,259,847,73
WOSTOS	R\$	33.500.005.00 PS	31.094.201,00	R\$ 37.410.253.04	SS.04 PS	34.620.001,00	FI\$ 36	36.887.458,00 R\$		_	41.602.856,95
INPOSTO SOBRE PATRIMONNIO E HENDA	H\$	-		-	-	_		_		_	24,410,185,82
UTA	HS.	-			-	-		-	4.358.771,05	71,05 R\$	4.511.328,03
RRF	99	-		1		-		-		-	18.000.013,73
	RS 1	_		HS 14.506.154,44	26,44 155	22,400,000,00	H3 10	1 050 000 000 85			1 184 223 61
	99 69 80 69	1.500.000.00 HS	1.800.000,00	HS TURTA	_	_		-		_	1,13
IMPOSTO THANSMISSAD CAUSA MONTOS E DOCAÇÕES	0 0	-	130000	R\$ 3.007.457.87	-	_		-	1,191,533,27	_	1,233,236,93
TIBLE OF A DESCRIPTION OF A CHROLICACÃO	28	_	•	-	_	_	-	-	-	_	17,192,671,13
IMPOSTO SI SERVICOS DE QUAL CUER NATUREZA ISS	50	-	14.894.200,00		-	-	R\$ 15	15.244.000,00 HS	16,611,276,45	76,45 R\$	17.192.671,13
	22	R	5.850.000,00		-	5.544.983,60	HS 5	5.000,000,00 R\$		53,81 R\$	5.639,160,04
	RS.	18,300,000,00 H\$	7.150.000.00	R\$ 6.881,128,07	28.07 FS	6.829.122,57		_	8.71	_	8.022.655,06
	22	150.000,00 R\$			-	_	HS			_	10.150,49
	经	-		(1)		-		_		38.139,25 R\$	39.474,12
	. RS		1,810,000,00		127.639.05 RS	2.035.618,66	H5	2.200.000.00 HS		+	1 444 989 68
AXAS	8 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.498.890,00 ma	1 140 000 47	06 890.957.63	-	-		-		+	1.656.984.01
TAXAS PELO PODER DE POLICIA	2 0				-	-		-			81.429,47
PACA DE FISCALLAGAÇÃO VIG. SAMILAMIA ***ACA DE CONTROL E E EISCAL ZACÃO AMBIENTAL	2 2	-			_	_	HS HS	-	-	100.905,64 R\$	164,438,37
TAXA DE CONTROLE II PISCALIZACÃO AMBIENTAL	E	200,000,00 Pt\$	120.600,00	FS 140.4	140.480,67 HS	105,000,00	22	92.600,00 R\$		100.905,55 R\$	164.437,24
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	HS.	100,00 R\$		55	33	1,00	PS -	1,00 R\$		1,09 R\$	1,13
TAXA DE LICENÇA PI FUNCIONAMENTO	H 69	300,000,00	445,000,00	R\$ 421.8	421.820,62 R\$	327.000,00	R\$	420.000,00 R\$		-	
TAXA DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO	82	150.000,00 R\$			-	_	82	_		_	
TAXA DE LICENÇA PI FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTO	HS H		135.00		181.815,00 R\$	_	22	_		_	225.566,40
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	£	_		8 :	35		12 1	_		1,09 RS	1,13
TAXA DE APPREINSÃO E DEPOSITO BENS	H\$	153.600,00 PS		e 1	e e	8 5	2 8	98 90 90			
TAXA DE APPLENSAD E DEPOSITO-VEICULOS	2 %	an occount	1.00	2 22			2 22	_			
TAVA DE L'ORIGITA DI EXPEDIDIZIO E DEL COLO REPOSTO	22	-	252,701,00		195.421,36 R\$	158.001,00	R\$	451.535,00 R\$		492.034,42 R\$	509,255,63
TAXA DE LICENCA DE CONSTRUCÃO	22	550.000,00 R\$	72.900,00	R\$ 130.5	130.563,61 R\$	65,000,00	PSS .	381,000,00 R\$	100	415.172,94 R\$	429.704,00
TAXA DE LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO	22	50,000,00 R\$	53.000,00	R\$ 54.0	54.033,69 P\$	69.000,00	22	38.500,00 R\$		_	43,421,53
TAXA DE HABITE-SE	88	80.000,00 PS	40,800,00		_	_	R\$	_		_	27.067,97
TAXA DE DESNENBRAMENTO	50 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	_			-	_	RS	_			6.766,99
TAXA DE REMENBRAMENTO	38	_	2.5		1.058,16 R\$	1,000,00	1 S	934,00 RS		1,017,77 KS	1,240,62
TAXA DE DEMOLIÇÃO	9 4	25 00,00	94 000 00	2 22	970,17	-	2 22	_		_	1,13
TAXA DE VISTORIAS DE CIEHAS **** PER ALITORIZAÇÃO DE DIACIDAMANTADO DE TRANSPORTE	2 12	55.000,00 RS			72.433.09 RS	_	1 S				33.834,96
TAXA DE INTILIZAÇÃO DE L'ANGONAMENTO DE TRANSPORTOR	R	_			_	_	HS	7.600,00 R\$		8.281,66 R\$	8.571,52
TAXA DE APROVAÇÃO DE PRIOJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	R S	15.000,00 RS	00'000'66 \$	12	139,23 R\$	-	\$\$ E				1.1
TAXA DE APRECENSÃO, DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	RS	_		33	22	_	H 28	1,00 RS		_	1,13
DUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA	20 2		200,000	RS one o	- HS	4,00	2 4	6 00 RE		5.45 R\$	
	2 8	an coop of	1				12	4-		-	
TAXA DE EMOLUMENTOS E CUSTAS PHOC. ADMINISTRATIVOS	2 22	-			_	_	H2			_	
9	82	-	H\$ 1,00	22	- H	1,00	HS.	1,00 R\$	- 40	1,09 R\$	
1.0	22	_			_	_	H\$		65	_	
AÇÃO DE SERVIÇOS	38	300,00	R\$ 137.000,00	R\$ 78.3	78.331,03 R\$	85.001,00	P.S.	1,00 RS		1,09 85	1,13
20	2 2			90	2 0		2 2	-		-	
A DE PAVCOMPLEMENTARES S	2 98		20.128.00	85 19,719,231,97	-				\$ 22.856.156,08	-	23.656.13
t Jacks Saoon	2 2				-	-		-		-	
CONTRIBUICIONES SOCIANS CONTRIBUICIONES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO	2	_			_	_	R\$ 1	12.354.861,72 R\$	13.463.003,38	03,38 R\$	13.934.208,50
	楚	_			_	_		_		-	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL.	12	9.640,000,00	H\$ 12.300.000,00	R\$ 10.596.358,12	596.358,12 R\$	11,738,409,84	SE 1	_	RS 12.843./05,11	E I	13.066.234, 79
CONTRIBUTION OF BUILDING TOTAL		۰			é	•	900	OU CUU OUC		•	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	REALIZADA		REALIZADA			8d	PREVISTA	-	PROJETADA	
		2017	2018		2019	5050		2021	2022	2023
CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERV. ILUM, PÚBLICA	₩.	7.398.998.00 RS	3 7.500.000,00	_	8.750.561.80 R\$	8.390.000.00	_	8.620.000,00 R\$	9.393.151,60 R\$	9.721.911,91
CUTRAS CONTRIBUIÇÕES	\$P	-		-	-		_	-	-	1,13
RECEITA PATRIMONIAL	200	11.000.000,00 HS	HS 14.849.622,00	-	20.539.774,09 HS	10.332.749,00	S S S	3.652.229,00 K\$	10.517.964,07 H\$	10.636.092,61
GENALINEBACACO DE DEPOSITOS BANCABIOS	9 49	_		00 RS PS	15.543.393.91		_	_	-	10.702.253.94
REMINISTRACIÓN DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	100	-		-	-			_	-	423.184.00
RECEITA REMU BANC REC VINC-ROYALTIES	- cc				_		_	_	-	9.022,66
RECEITA REMU BANC REC VINC-FUNDEB	100	_		-	_			_	-	11.278,32
RECEITA REMU BANC REC.VINC-CIP	RS	_		-	_		_	_	-	789,48
- RECEITA REMU BANG REC.VINC-FNDE	證	10,000,00	\$ 82.000,00	90 RS	21.947,28 R\$		8	4,000,00 R\$	4.358,77 R\$	4,511,33
RECEITA REMU BANC REC.VING-S. EDUCAÇÃO	18	80,000,00 FIS	\$ 13,200,00	88	7.100,14 R\$	7.000,00	00 FIS	1.500,000 R\$	1.834,54 RS	1.691,75
RECEITA REMU BANC REC.VING-CONVENIOS	SP III	\$0,000,00	\$ 270,000,00	00 RS	217,384,07 H\$	327.255,16	56 PS	265.459,00 R\$	288.266,75 R\$	299.393,16
RECEITA REMU BANC REC. VING-PAC II	28	1,000,00 R\$	\$ 188,000,00	88	105,444,03 R\$	10	RS	72.000,00 R\$	78.457,88 RS	81.203,90
RECEITA REMU BANC REC.VINC-PADEM	52	800,009 H\$	8 8.600,00	30 R\$	6.778,21 R\$	1	22	10,00 R\$	10,80 RS	11,28
RECEITA REMU BANC REC.VING-CIDE	22	100,00 R\$	8 6.100,00	-	1.072,06 RS	2:000,00	_	50,00 R\$	54,48 R\$	56,39
RECEITA REMU BANC REC.VINC-FNAS	82	-		_	-	30.000,00	-	13.500,00 R\$	14.710,85 R\$	15.225,73
RECEITA REMU BANC REC.VINC-CONVENIOS	S2	_	-	_	_		_	_	_	
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	82	1.950.301,00 HS	884.7	-	144.325,44 Rg	169	_	_	-	33.834,96
				8 29	2 8	200	S E	2,00 H\$	Z,18 H\$	2,28
REMAJNIERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS TRANSF. SUS	58	635.805,50 R\$	50.73	-	292.938,60 R\$	63.	-	84.001,00 R\$	91.535,20 R\$	94.739,02
REM.INERACÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO TRANSF. SUS. ATENCÃO	P8	-		-	-		-	-	-	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO TRANSF. SUS- MAC	100	_	FI	-	-		_	*		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO TRANSF. SUS- VS	RS	-		_	-		_	88		*
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO TRANSF. SUS- AF	\$8 E			98 88	-	11.001,00	_	*	*	· *
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO TRANSE. SUS. GESTÃO	38	-		1,00 R\$	-		_	99	**	*
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO TRANSF. SUS-INVEST	28	\$H 00'1		1,00 R\$	H.S.	15	R SE	20.001,00 R\$	21,794,94 R\$	22.557,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO TRANSE. SUS: FPB.	RS	800,000 R\$		1,00 R\$	38		НŞ	- Ba	*	
REMUNEPAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO TRANSF. SUS-SAMU	38	_		1,00 H\$	73.5	5	RS	188	. 188	1
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO TRANSF. SUS: FNS	PS HS	_		_	_		RS.	_	_	
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO TRANSF. 3US- CUTRAS	88	-		-	-			-	-	72,181,25
REMUNERAÇÃO DSE DEPÓSITO BANCÁRIO TRANSF SESDO	- SS	-	8	-	\rightarrow			7,00 R\$	7,63 R\$	7,89
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO TRANSF SESDO-AT-BASICA	22 1			_	-		_	20 10	2 1	
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO TRANSF SESDO. MAC	SP 10	1,000,00 HS		00 H	1,104,64 HS	200	2 2	2 1		
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO INANSE SESUCASSISTEMA DESAURA DE SESUCASSISTEMA DE SESUCAS DE SESU	e e	400 ms	9 400	****	-		_	e e	0 00	
REMINERACIO DE DE CONTROPOSITO MANO SALDE DETAIDS	2	_	17.10	-	_		88	90	. 22	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO VINC. SAÚDE DENGUE	99	_		_	RS		25	88		
HEMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCÁRIO TRANSE. SESDO	65	_			16.236,81 R\$	1,00		7,00 R\$	7,63 RS	7,69
REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS DO RIPIS	82	7.999.800,00 R\$	11.870.000,00	30 R\$	14.348.391,94 RS	9.000.000,00	90 R\$	9.000.000,00 R\$	9.807.234,85 R\$	10.150.488,07
REMUNERAÇÃO INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	22	5.999.800.00 H\$	8.900.000,00	3H 00	14,346,391,94 R\$	9,000,000,00	NO RS	8.999,999,00 R\$	9.807.233,78 R\$	10.150.488,94
* REMUNISHAÇÃO INVESTIMENTO RENDA VARIÁVEL	22	2.000.000,00 H\$	\$ 2.970,000,00	30 R\$	- HS	*	RS	1,00 R\$	1,09 R\$	1,13
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	\$2	E	12.200,00	00 RS	362.583,32 R\$	591,300,00	NO RS	163,000,00 R\$	177.619,92 R\$	183.836,62
RECEITAS DE CONCESSÕES DE DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	#	E .	12.200,00	00 R\$	362.583,32 R\$	591,300,00	8H 00	142,000,00 R\$	154,736,37 R\$	160,152,15
RECEITAS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DELUSO DE ÁREA PUBICA	M	28	12.200,00	00 FK\$	362.583,32 Pt\$	591,300,00	NO RS	21,000,00 R\$	22.883,55 R\$	23.684,47
NECETIA DE CESSÃO DE DIREITOS	AF 4	-		1,00 R\$	4.793.796,86 PS		_	2,00 R\$	2,18 R\$	2,26
RECEITA DE CLESSÃO DE DIREITO DE OLPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO	# A	_		-	-		_	_		2,26
RECEITA DE CESSÃO DE DIRETO DE QUE	AMENTO R\$	-		1,00 H\$			_	-	-	2,26
(3)	200	400,000,00 R\$	560.01	30 R\$	-		-	-	-	1.052.278,54
54	NI /	\$£		-	_		_	_	_	305.642,47
- (28			_	1,161,601,00 PS	300.001,00	_	_	-	305.642,47
CILIAÇÃO DE MEDICAMENTOS	IP.	1,00 H\$		1,00 H\$	2 1		2 1	202,000,00 R\$	ZZ0.117,94 HS	227.822,07
	2	-	540.01	-	547 726 31 BE	540.00	-	460.010.00 R\$	NOT 268.57 RS	518.814.00
SVAHASA	12	-					-	-	-	518.802,72
					-		-	-	-	
SEPIL TAMENTO EM COVA RASA-ANJO	RS	5.000,00 FS		1,00 PS	HS	10	33	1,00 R\$	1,09 R\$	1,13

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



OHIO 0110105	REALIZADA	2000	REALIZADA			L	PRE	PREVISTA			PROJETADA	A
		2017	2018		8018		2000		2021	2005	2	2023
SEPULTAMENTO EM JAZIGO PERPÉTUO	88	_	HS.	_		2		五	1,00	RS.	1,09	H\$
NICHO	82 1	_	R\$	_		2 1	4	2 1	1,00	SE 1	1,09	
SAIDA DE CISSOS	2 8	0.000,00	W 0	8 8		2 8	72	2 8	00'1	22	80'1	61.13
OBBA EM SUPLITURA	2 12	_		_		2 22		2	1,00	HS .	1,09	RS 1,13
TRANFERÊNCIA DE LOCAL	PAS .	_	RS	_		22	14	世	1,00	R\$	1,09	RS 1,13
OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÊRIO	RS		- 1	1,00 R\$			540,000,00	HS	1,00		-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	257.389.995,00	R\$ 257.937.064,53	64,53 R\$	278.039.902,58	RS	293.525.684,74	R\$ 2	269.782.373,26	R\$ 29	-	R\$ 304.269.195,74
FRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	82	_		_	274.018.841,82	22	274.272.415,74		_			200
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	25	_	-	-	146.255.566,65		149,932,440,18	T	149.245.696.26			
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12	_		-	67,364,012,79	_	66,005,501,00		65,303,400,00		-	
COTA PARTE / FPM	82 I	_		-	67.356.640,03	_	66.000.001,00	HS 4	65.300.000,00			
FPM-PARCELA ALINEA 18	2 8	200000000000	R\$ 5/.500.000,00	OD OO OO	61.306.040,19	2 5	60,000,000,00	2 e	6 700,000,00		6 211 248 74	DE 6.428.642.45
FEMILIARY MUNICAL MUNICAL MINISTER A PERSON FROM THE A MINISTER A	2 8	_		-	- Branding	_	1.00	9 0	a common a	0 44	2011	
COTA PARTE ITR	2 22			-	7.372.76	_	5.500.00	138	3,400.00	RS	3.764.96	H\$ 3.834.63
PANSE COMPENS ENTANC EXPLOR REC NATURALS	\$2°	_	9.94	-	17.481.021,60	_	16.770.000.00	RS	18.521.001.00		-	18.63
COTA-PARTE DA COMP FINANCIREC. MINERAIS CFEM	82			-	245.101,62	_	230.000,00	22	124,000,00			R\$ 139,851,17
COTA-PARTE ROYALTIES EXCEDENTE PRODUCÃO	98	8.500,000,00	R\$ 9.100,000,00	00,00 R\$	16.290.837,40	RS	15.800.000,00	H\$	11.900,000,00	R\$	12.967.343,86	R\$ 13.421.200,89
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÔLEO-PEP	22	_		-	955,062,58	_	940,000,00	RS	-	RS	751.888,01	R\$ 778.204,09
OUTHAS TRANSF.COMPENS, FINANC EXPLOR, REC. NATURAIS				-				HS	3.807.001,00	AS	4.148.461,43	R\$ 4.293.657,58
TRANSFÉRENCIAS DE RECURSOS DO SUS	RS	40,000,001,00	R\$ 42.169,775,18	75,18 R\$	47,616,348,68	R\$	55.788.676,66	RS	51.098.007,00	R\$	55,681,128,35	R\$ 57.629.967,84
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS. ATENCÃO BÁSICA	250	-	1	-	8.317.022,47	-	5,430,332,76		-		-	
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-PAB-FIXO	88	-			5.967.022,47	-	5,430,332,76	H\$	-	R\$	-	
THANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-PAB VARIÁVEL.	22	2.589.955,05	R\$ 1.527.	1.527.868,50 R\$	2.350,000,00	28		ПS		RS		3\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-SAÚDE FAMILIA	RS	65,000,00	R\$ 793.	793.746,00 R\$		R		HS		R\$		R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-AGENTE COMUNITÁRIO(ACS)	22	680,000,00	R\$ -451,	451,882,50 R\$	To the	78	10	FIS	980,000,00	R\$	1,067,898,91	H\$ 1.105.275,37
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-PMAQ	88	_		-	17	E .	74	RS	· F	RS		R\$
SCAUDE BUCAL-SB	82			merce		RS	7	RS	4.5	RS	* :	HS.
INCENTIVO CONST. POLO ACADEMIA DA SAÚDE (BÁSICA-PI)	22	_	H 80	-	-	H I	1	H\$	+	RS :	_	
THANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-OUTROS A BÁSICA	22	-	As	1,000 RS		22		200	4,466,001,00	28	4.866.568,96	R\$ 5.036.898,88
	2 :	40.432,05		e c	500	2 2		2 1		2 5		2 2
	2 1			0 0		2 0	7	2 0		9 9		0 0
	2 1			ž t	700	2 2		2 2		* *		9 9
	2 2			0 0		2 0	2 %	2 0				
	200							88	1724	88		
	2 20					2 2		2 2				
	200			2		2		RS		RS		R
TRANSFERÊNCIAS DE REC. SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SH A	31,419,149,95	R\$ 35,336,987,56	-	37.311.566,66	-	48.593.731,80		42.875.000,00		46.720.577,14	R\$ 48.355.797,34
EMAD ERRAP!	4年	440.000,00	R\$ 672.	672.000,00 R\$	*	22		HS		RS		RS
ria	C	11,085,488,90	R\$ 315.	315,000,00 R\$	at a	RS	315,000,00	FIS	315.000,00	R\$	343.253,22	R\$ 355.267,08
Ci	4	-		-		_		38		RS		**
COMPLEXIDADES.	1	_	10		37,311,566,66	_	28.530.078.60	HS		25		RS
TETO MUNICIPAL R SAUDE MENTAL 95 22	10			-	*	2 3		H25		2 2		90 G
ont -	8	_		1,00 H&		2 0	00 630 070 0	2 0	0 000 000 0	2 40	10 400 000 00	90 40 000 487 38
FAECherPloudgia		420,000,00	H& 7.812.	1.812.135,24 H&	,	2 0	3.046.055.20	2 %	9.800.000,00		-	
MACO COMERCIA NEDE CEGONNA	20	_		-		9 65		2 22		1 12		1 12
STORY OF STO	L	_	0	_		90	0.000,000.0			88		88
THE OWNER OF THE CONSOLES THE CALL OF THE	Г	_		_		8 6		188				2
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS. MATERNIDADE REPORMA	. 22	-		-		138	100	RS	4	RS		88
TRANSFERENCY DE RECURSOS DO SUS. MATERNIDADE CUSTEIO	28			-	- 5.	25		HS		RS		RS
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS-OUTROS MAC	RS		22	1,00 R\$	115	73		HS	32.960.000,00	R\$ 3	35.916.273,41	R\$ 37.173,342,98
TRISNSFERÊNCIAS DE RECUSROSO DO SUS-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		400	R\$ 132.	132.000,00 PS		32				R\$		100
	22	4		22		12		H#		AS		RS

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Part	PRAIZOA	000		REALIZADA	1115.00			PREVISTA	П			PROJETADA	
Column C			2017	2018		2019		5050	200	\$2	2022		2023
Committee Comm					W.	\$	# H		45	ac ac		8 8	
Commonweight Comm		ŭ	50.05							ac ac		2 2	
Colored Market Colored Colored Market Colored M	DEERENCIA DE RECURSOS DO SUSANCILÂNCIA EM SAUDE	B\$	1.160.000,00 R\$			1,115,981,06	HS H			-	815.090,19	19 RS	843.618,34
### STATE TO BE ST	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-PROGRAMA NACIONAL DST/AIDS	122	800,000,008				H\$	_	*2	-	130,763,13		135,339,84
84 ANTER ENOSA 1916 1	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-PISO FIXO DE VIGISAÚDE(PPVS)	22			_	1,115,981,06	HS	_		-	8 684.327,05	-	708.278,50
### SAME FINE FINE ### SAME FI	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES EM V EM SAÜDE	25				+	HS	ec .	50			R\$	
100 100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-PISO FIXO VISA -PARTE FNS	82	H		_		R\$	ac.	40	ac .		#	
### STATE FOR THE PARTY OF THE	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-PISO FIXO VISA -PARTE ANVISA	22	H			4	Hs	ec .	69	000		## H	
## Masserbox/No. 74 74 74 74 74 74 74 7	AÇÕES CONTINGENCIAIS DE VIG. EM SAÜDE(PVVS)	22	E				H\$	ac i	49			2	****
STACK STATE TANAMENDENCA PRO A POO 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAUDEI POAVSI	2 1	Œ.				S 20					9 6 E	
STATE STAT		2 2			ê îi							9 66	
A		2 12			2 2		2 2	. 00				88	
100 100	SPERBINCIA DE RECURSOS DO SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	88	860.000,00			855.778,49	R\$			918.000,00 R	1.000.337,95	35 R\$	1,035,349,78
DO SUG-CUTTAGS RECT ARAMCEUTCA. REST 100 REST 100 REST PARAMCEUTCA. REST 100 REST	TRANSFERÊNCIA DE RECUHSOS DO SUS PROGRAMA ASSISTÊNCIA	楚	and the last			855,778,49	H\$	_	40	-	8 974.185,33	_	1.008.281,82
100 SIGNOTTIVE GISTACO 100 SIGNOTTIVE GIST	TRANSFEHÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-OUTROS REC. ASSIST FARMACEUTICA	22	150.000.00 FI		O RS		H\$					-	27.067,97
1	SDRERÊNCIA DE PIECUFISOS DO SUS -GESTÃO	R8	3,00 H		R\$	*	R\$		45		22,083,55	-	23.684,47
1.00 1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECUHSOS DO SUS-OUTRAS GESTÃO	12 T	1,00 PR		8 1	¥ 5:	E 6	er 0		ac a		£ 5	•
1.00 1.00		2 1	000		2 1		2 1					2 1	
14 15 15 15 15 15 15 15		25	+		HS 1	7	H S					2 1	•
1979 1970		£ 1			W 1		E 6					2 0	•
1.000 1.00		200	100		2 0	1	90					4	1
1,00 1,00	OF MENT TO THE PARTY OF THE PAR	2 2					88			+	1,187,771,65	-	1.229.343,66
120 120 <td>THANSPIRENCE DE RECURSOS DO SUS TIVADOS ATENDADES ATENDADES ATENDADES</td> <td>RE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>88</td> <td></td> <td></td> <td>-</td> <td></td> <td>H\$</td> <td></td>	THANSPIRENCE DE RECURSOS DO SUS TIVADOS ATENDADES ATENDADES ATENDADES	RE					88			-		H\$	
100 100	TRANSFERENCE DE RECURSOS DO SUS-USS	12		118.43			H\$		10			器	
25. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-OUTRAS INVEST.	22					H\$			-	1,187,765,11	-	1,228,336,69
		25	1,00		2	\$2	135 135					_	•
O H [106/2020] THE REPORT OF THE PRESENCE OF	SPEERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS -OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANFERÊNCIA FDO A FDO	£ :	,		2		S 1			_		6,54 R\$	6,77
O 4 106/2020 THE REPORT OF THE PRESENCE OF TH		22 23			2 1		# 6 H 0	I 0				* *	
O 4 106 50 50 E E E E E E E E E E E E E E E E E E E		2	9		2 1		2 1					ê î	
OH 106/5050 THE REPORT OF TOWNSHAP OH 106/5050 OH 106/		2 1			2 2		* *		• •			0	
OH 106/5050 SHEET HE		e e			2 0		2 2		9 16			2	
O 4 106 20 20		e e			2 0							*	
O4 106/2020 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		2 2			9 0		2 10					*	
OH 106/5050 SEE SEE SEE SEE SEE SEE SEE SEE SEE SE					0 0	- 150		a	. 40			2	
O 4 106 20 20 THE RESERVE TO BE SEED TO		ê ă			2 2		2 10		. 40			**	
5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	A	2 10	671		· ·		. 10	0.	- 60	-		#	
1	MADE	2 0				100	: 8		. 10			5	
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		2 8			0		: %		. 10			88	
106/2020		2 2			0 0	588	: 8					2	
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		2 2	000		2 1		2 2						
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		82 1	2,00		e e	-	2 1		0 1			0 0	
12020		2 1	1,00		Ž (.555	2 2					0 0	
8 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		HS.	1,00		HS.	+	2					2 1	
	2es diniii-	£	8,00		E See		¥					e i	•
75 1,000	PA A A A A A A A A A A A A A A A A A A	经	1,00		T 28	3	15	α.	10			*	
1,00	200 Ann	82	1,00		13 13 13 14		8		52	æ		2	•
1,000 R8 - R	dime	22	1,00		138		8	oc .	12	E.		#	•
1,000 R8 - R		RS	1,00		## H	4	12		92	+		\$ 2	
1,000 RS		HS.	1,00		28	\$12	æ	4	10	ec.		ŕ	•
1,00 Pts - Rts - R		E SP	1,00		£	24	R\$	4	52	œ		RS	
1,00 R\$. R\$. R\$		HS	1,00		8E		HS		52	ac .		E .	
		经	1,00		E S		H SP	a.	92			est Est	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



		COADRO DEMONS TABLETO DA EVOLOÇÃO DA RECEITA - ANT. 12 DA LAT	REALIZADA	ARI.121	A LUL		PREVISTA	TA	H	PHOJETADA	DA	00'1 eu
		2017	2018		2019		2050	2021		2022	36	2023
CRAS- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.	25	220,000,00	R\$ 1,157	1.157.700,00 HS	1,326,175,00	_	1,131,480,00 R\$		99.600.00 R\$	108.533,40	RS	112.332,67
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO				AS .	*	38	356.400,00		RS		H\$	٠
PAIF	1	***************************************		SE :		12 1			100 to		H\$	
ISU SUAS	9 0	_	90 00	90 00 00 00	96.600.00	_	20,000,00		-		2 #	473 686 44
IGD BOLSA FAMILIA	200	_		_	472.724.51	_	_		-	-	H 4	401.959,33
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	RS	_		_	*	22			-	-	E SE	
ABRIGO	RS	_		_	316.400,00	_	118		58.580,52 R\$	63.834,77	B\$	66,068,99
CREAS	R\$		R\$ 40	40,000,00 R\$		H\$	er.		RS		RS	
BPC NA ESCOLA	\$ 20	350.000.00		HS H	*	2 2	92 G	oo w	8 8		2	500
PARTICIPACÃO NA RECEITRANSFERÊNCIAS OF RESCURSOS FINDE	2 50	+	R\$ 9.293	9.293.008,00 R\$	8,411,091,13	-	9.270.000,00 R\$		9.102.409,00 RS	9.918.829,20		10.265.983,22
TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	RS	-		+	7,156,613,15		-		-	-		8,909,872,86
THANSFERÊNCIA DIRETAS PNDE- PODE	R	7,00	R8 33	3,000,00 R\$	2.260,00	0 R\$	2.500,00 H\$		2.400,00 R\$	2.615,26	RS	2,706,80
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FNDE: PNAE	88	1,700,000,00	R\$ 1,300	1.300.000,00 R\$	1,232,087,10	9 B\$	1.930.500,00 FIS		1.120.000,00 R\$	1,220,455,89	RS	1.263.171,85
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FINDE: PNATE	788	100.000,00		-	20.130,88	_	_		-		RS	90.228,58
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FNDE- BRASIL ALFABETIZADO	H25	_	HS.	_	200	8	_	100	_	-	RS	1,13
TRANSFERENCIA DIRETAS FADE: EDUC, ESPECIAL	RS	_	R3	-	*	22	_	49			38	1,13
TRANSFERENCIA DIRETAS FINDE. AÇOES EDUCATIVAS	32 3		8 :	_		2 1	6,000,00 HS		1,000 RS	60,1	2 1	1,13
TRANSFERENCIA DIRETAS FADE: SALDE ESCOLAR	2 10	8 8	200	1,000		2 4	150 000 000 031		_		8 2	1.15
TRANSPERENCIA LINE PROF. PLACONSTITUTO CONTROL - PLACONSTITUTOR CONTROL	e 50	_	e e	-		9 9			-			1.13
TRANSFERENCIA DIRECTO TRUE REENT FORMORIAS TRANSFERENCIA DIRECTA SINDE DI AND DE ACÃO ARTICULADA	9	_	2	-			_	9 00	_	-	2 62	1,13
TRANSFERENCIA DIRETAS FNDE-BRASIL CARINHOSO craches	As	1,00	RS 50	50,000,00 R\$	7.	R\$	35.994,00 H\$	40	_	_	33	1,13
TRANSFERÊNCIA DIRETAS PNDE: APOIO A ENTES QUE RECEBEM FPM	H _S			185.000,00 H\$		RS.	2,00 H\$		1,00 RS	1,09	RS	1,13
TRANSF FINANCEIRA, LC N'87,96	R\$	180,000,00		R\$		88	32.200,00 H\$	40	1,00 RS	1,09	RS	1,13
OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	RS	139.971,00	R\$ 200	200.002,00 R\$	3,241,192,94	-	2,00 R\$		_	-		5.918.634,26
AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIUPIOS-AFM	25 25 26	1,00		_	•	22	H.S.	49 1		_	22	1,13
FOMENTO DAS EXPORTAÇÕES FEX	E C	00 000 000	R\$ 200	200.000,00 R\$	0.044 400.0	2 E	Has Has		1,00 HS	50°L	52 50	1,13
TOANS EEBÉMOLES DO ESTADO	2 2	-		-	73.631.046.22	-			-	-		75.020.748.30
	52				82.954.858.89	-	-		-	-		58.365,468.96
COTA-PARTE DO ICANS	R.			_	56,661,311,62	_	_		-	-	R\$ 51	51.880.272,37
COTA-PARTE DO IPVA	HS	_		-	5,781,333,23	_	_		-	-		6.033.901,24
COTA-PARTE DO IPI S/EXP	HS:	_		_	1,400,212,82	-	_		_	-		1.353.398,41
THANSF, COTA-PARTE DO OIDE	H 5	100,000,000	R\$ 220	220,000,00 HS	132,001,22	2 1	175.000,000 HS		26.800,00 HS	94,085,33	8 P P	87.885,82
COURAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO TRANSCRIBÂNCIA DA COTA DASTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	S 48				3.884.484.53	+	_		_	-		7.556.475.58
COTA PARTE COMP. FIN RECURSOS HIBRIDOS	RS		1			+	-		-	-		1,13
COTA PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETROLEO	HS HS	2:000:000:00		2.400.000,00 R\$	3.864,494,53	3 RS	3.920,000,00 H\$		6.700.000,00 R\$	7.300.941,50	H\$ 7	7.556.474,45
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SESDEC	RS	2,499,999,00	R\$ 3.052	3.052.315,44 R\$	5.964.432,80	0 R\$	3.558.612,56 R\$		6.604.500,00 R\$	7.196.875,84	R\$ 7	7,448,766,50
TRANSFERÊNCIA DE PECURSOS DO SES	H\$	-		-	1.363,734,27	-	-		_	-0.0		4.150.421,79
TRANSF, RECURSOS SUS -SES MAC	PR	_		_	728.381,78	8 HS	_	3.	_	-		3.383.496,02
TRANSF, RECURSOS SUS -SES AS FARMAC	G.F.	-		_	334,420,49	-	361.312.56 H\$		380.000,00 R\$	414,063,25	22	428.576,16
TRANSF, RECURSOS SUS -SES - CETHID	2 4	_		_		2 1	_		32		2 1	•
0	1	1,00	H\$ 216	216.000,00 HS	an ere one	ž v	394.800,00 HS		- HS	99 500 905	2 4	T-18 946 GD
HANSTERFENCE DE MECCASOOS DO SESSION SE SECUENCIA DE MECCASOOS DO SESSION SE SECUENCIA DE MECCASOOS DO SESSION SE	A	1,00	RS RS		2	_	e en		_		22	
	12		135		7	HS.	. RS	- 00	H.		\$\$ \$\$	
4	Ui	4.992,00	RS	1,00 R\$		R	- A	45	. H		H\$	
30		1,00		RS	3.5	HS	HS	99	E		H 55	*
A ta CM	UI m	09'0		H	*	¥	. HS	40	#		R\$	*
THANSFERENCIA DE RECURSOS DO SES OUTRAS	20	1,50		E	4,600,698,53	3 HS	£		2.324,500,00 R\$	3.186.806,48	R\$ 3	3.298.344,71
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ASSITÊNCIA SOCIAL	12	800,000,00		H\$	847,260,00	_	-			-	R\$	650.037,26
SEASFEAS	75	500.000.00		H\$	847.250,00	_	576.380,00 H\$		576.380,00 R\$	628,055,32	22	650.037,26
Andread and the section of the secti				ng.		BR			RS		RS	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



10 16 18 18 18 18 18 18 18	QUADRO DEMONSI RALIVO DA EVOLOÇÃO DA RECIPIO.	DA EVOL	UÇÃO DA RE	BEALIZADA	3T.12 DA	-RF	a	PREVISTA	-	PROJETADA	00,1 41
Column C			247	2018		2019	100	L	2021	100	2023
100,000,000,000,000,000,000,000,000,000			100.00		-		64	-	-	_	5 2,26
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	NOTERENCIAS DE INSTITUÇÕES PRIVAÇÃO PRIVADAS DISTANDAS DIVERGAS	22	_				r.i	-	_	_	
Control of the configuration	National No. of the Control of the C	#2 #2	œ.		_	-		_	_	_	
The control of the	TO ANSTERENCIAS DE PESSOAS -FMAS	HS	ě.		$\overline{}$	-		\rightarrow	-	-	
1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		-	~~		-		-	-	-	
	THANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	R\$	-					-	_	_	2.516.2
1	CONVENIUS PARA SAUDE	12				- 78		2 2		-	1,10
	CONVÊNIOS PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	2 1	_		_	188		2 2			
10 10 10 10 10 10 10 10		12 E	_		_			B 5			229.10
10 10 10 10 10 10 10 10	CONVÉNIOS PARA PROGAMA ASSIST SOCIAL	2 1	-					8	\$ E	_	
10	CONVÉNIOS PARA COMBATE A FOME	2 1	_		_	0		8	- 5		
	CONV. ENIOS PARA SANEAMENTO BABICO	2 2	-		_	0.00		82	. H		
DANAGO NO DESCRIPCIO ANTERIORMENTE PER 1 1500 000 10 10 1500 000 10 10 1500 000 10 1500 000 1	CONVENIOS P. AÇOES AMBIENTAIS	2 8	-		_	-		H8		_	87.970,99
10 10 10 10 10 10 10 10	CONVENIOS PPL FAVELAS - PACII	2	_	6.000.00	_	_		-	_	-	\$ 23,684,47
19 19 19 19 19 19 19 19	CONVENIOS ELDORADO III		~			_		-	_	_	1,13
The control of the co	CONVENIO CASAS ED I E II		α.			-		-			1,578.964,81
Description of the control of the co	CONVENIO MOVA CIDADE		<u>a</u>		_	-		_	_	-	\$ 259.401,36
De transporte de la company de	CONVENIO MINISTERIO DOS CAPACIOS		æ		_	-		_	_	-	1,13
DOTONING SERVICES DATE NAME OF THE PROPERTY O	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF		Œ		_			188 188	_	_	1,13
DATE OF THE PARTICIPATION OF T	CONVENTS TEHLO DO LONISMO	8		*	**	. H		RS	**		
DOTONIANO MANTENOMENTER 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	1 1				BB -		H25			\$ 1,13
DOUGNAME TO DESCRIPTION ANTITRIONMENTER. 18 1989-8910 19 10 11 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	CONSTRUÇÃO CHEAS	2 2	_	* 45		H		. RS		_	1,13
DOTORINGO RESPECTACIONA ANTERIORDAMENTE RIS 11,000 RIS	OUTHAS TRASINSTERENCIAS DE CONVENCOS	9 44 E	_		_			HS.	_	_	\$ 327.071,28
10 10 10 10 10 10 10 10	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CIDIVENIOS DA UNIACI	9 0			_			HS	22		
10 10 10 10 10 10 10 10	OUTRAS TRANSF, DE CONV. DA UNIÃO -CHIANÇA E ADOLESCENTES	9	. a.		_	-			RS		
DOTOROPORA MATTERIOLOWENTE RESISTANCE PRE 1,000 Fig. 1,	The control and the control and	RS	-			. H			-	-	5,64
Page 1,000 18 1,000 19 1,000 1	TRANSFERENCIAL DESCRIPTION OF STADOS PACO	RS	_		_	#		-		-	
National Property Nati	TRANSE CONVENIO CAMARIM		a		_	2		_		_	1,13
According Section Concession Co	TRANSF.COMVENIO PADEC	器		40	_	æ]				_	
SUS STATES OF ST	TRANSF, CONVÊNIOS DOS ESTADOS-SOMANDO FIORIÇAS	58 E	-		_				_	_	200
100 100	TRANSF, CONVENIOS AMBIENTAIS -FECAM	22	_						_	_	
SUS	TRANSF. CONVENIOS AMBIENTAIS -INEA	12				E I		_	_	-	
Sugarante de la suscionation de	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CIONVÊNIOS DO ESTADO NÃO ESPECIFICADA ANTERIOPARENTE		_				1		-		6 96 878 988 90
Fig. 1000 No. Fig. 1000 No	TRAS RECEITAS CORRENTES	138	-	Di					-		
1.00 1.00	LITAS E JUROS DE MORA	22 1			2,00 HS			_	_	_	
10 10 10 10 10 10 10 10	TTRAS GERIPLAND DE CONTAS SUS	8 8 8	-						-		\$ 156.447,22
Page 100,000,000 Page 234,897,81 Page 110,000,000 Page 120,000,000 Page 130,000,000 Page 1	JLTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	HS I	_						-		
State	JUTAS E JUROS OF E MORA DE TRIBUTOS	2 8	_			_		_	_		40
State	MALTAS E JUHOS - IPTU	2 8	_			_		_	_	_	\$ 155.640,82
Harmonian Harm	MULTAS EJUHOS - ISS	1 8	_		_			_	-		\$ 306,40
14 100,00 15 250,000,0	MULTAS E JUHUS - 118	12			_			_	R		
144 145	MULI AS E-AUTOS - COLINOS	E SE	_		_				_	-	\$ 615.796,28
150 150	D Mai				_	_		_	. B		
10 10 10 10 10 10 10 10	in (#	_		_				_	-	
Page	4 0	22	_	38				_	-	-	
Company Comp	0	H28				-			-	-	\$ 106.275,26
MAILTAGE LUCKOO DE TRÂNISTION TO BE NOT COME TO BE	Date South Ballooks	88			0,00 AS			-	. R\$		
PREVISTAS IN LEGISLAÇÃO DE TIFÁNSITO DE TIFÁ	7	80			0,00 R\$. RS		
PREVISTAS IN LEGISLAÇÃO DE TRÂNISTIO DE MATAGO DE WETAANSTOO DE TRÂNISTIO DE WETAANSTOO DE WETAANSTOO DE TRÂNISTIO DE WETAANSTOO DE WETAANSTOO DE TRÂNISTIO DE WETAANSTOO DE TRÂNISTIO DE WETAANSTOO DE WETAANSTOO DE WETAANSTOO DE TRÂNISTIO DE WETAANSTOO	MULIASE JUNIOS DE COM HIBOUQUES PROPUS	22			-	_				-	
National Page National Pag	M Collaboration of the second	88	_			_			-		
ALUTO DE INSTRAÇÃO R\$ 120.000,00 R\$ 2284.004,34 R\$ 75,000,00 R\$ 130,000,00 R\$ 144.660,00 R\$ 130,000,00 R\$ 144.660,00 R\$ 146.000,00 R\$ 2284.004,34 R\$ 75,000,00 R\$ 130,000,00 R\$ 144.660,00 R\$ 146.600,00 R\$ 146.60	de ous	22	_		_				-	-	
ALTO DE NATIVAÇÃO () PS 45.000.00 RS 120.000.00 RS 220.004.34 RS 75.000.00 RS 130.000.00 RS 104.000.00 RS 104.000.00 RS 104.227.95 () RS 160.00 RS 120.00 RS 104.000.00 RS 104.000.00 RS 104.000 RS 104.000.00 RS	2	32 22	_		_	_			-		
R\$ 100,00 R\$ 102,00 R\$ 13,00,00 R\$ 52,50,14 R\$ 1,100,000,00 R\$ 50,000,00 R\$ 50,000,00 R\$ 50,000,00 R\$	MULTAS DE AUTO DE INFRAÇÃO	22	45.000,00	120	0,00 R\$	224.004,34 R		0,00 RS	-	-	146.616,15
		RS	100,00		12,00 HS	625.376,14 H		0,00 HS	-		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



GOADRO DEMON	- Investor	DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECETAR ANTILE DA ENTRE DE LA CONTRATA DE CONTRAT	REALIZADA 2018	1	2019	PREVISTA	3TA 2021	13	PROJETADA 2022	202	
	8	-	90	900 000	58		RS	S60,000,00	610.227.95	R\$ 63	631.585,92
	. 12	7.	RS		- E	Œ.			•		*:
	75				_	-		-	_		693,616,68
	RS			-	-	-		-	-	1	3,252,653,03
	22 1	_		_	2,979,594,24 R\$	2.050,000,00 H	2 3	1.840.700.00 RS	1 575 676 08	R8 4.017	1 317 531 35
	2 3	1 000,000,00	DE 1210	900,000,000	_	_			-		
	2 12			_		_	2	. RS		RS	,
	RS			+	923.173,07 R\$	-		672.500,00 R\$	732.818,38	R\$ 758	758.467,03
	88			315.000,00 R\$	888.397,64 R\$	847.128.38 R		672.500,00 R\$	732.818,38		758.467,03
	R\$			_	_	12.871,62 R	12	. RS		RS	*
	RS	_		_	_	_		_			
	H\$	357,00						-	-		1.186.482,66
	RS	-		-	76.939,69 R\$			-	-	21.6	21.684.157,36
	H3			-	A\$		20	-	-		19.173,16
	НŞ				138		22	_	_		19,173,14
	H\$	00'05	H\$	_	. E	2,00 R	200	_	_	38	2,26
	82	40'00	R\$	1,00 RS	- AS		RS	_	-	NS III	1,13
	23	10,00	RS	1,00 R\$	88	1,00,1	RS	1,00 R\$	-	H to	1,13
	经	113,046,00	H\$ 7	7,300,00 R\$	18.678,19 PKS	20.000,00	HS	2,00 R\$	-	H\$	2,26
	82	98,00	R\$ 11	11.000,00 R\$	5.986,02 PS		HS	1.00 R\$	1,09	H\$	1,13
	82	95,00	H\$ 1	1.000,000 R\$	50.474,65 R\$		RS	1,00 R\$	1,09	ЯŞ	1,13
	RS	90'00	HS	100.00 R\$	1.800,83 R\$	28.047.720.36 R	R\$ 19.	19.209.410,00 R\$	20,932,355,03	R\$ 21.66-	21.664.987,45
	RS	2,00	R\$	6,00 H\$	259.999,98 R\$	11,10 R	R\$	100,019,00 R\$	108.989,98	H\$ 110	112.804,63
	RS	2,00	RS .	1,000 FIS	. 33	6,00 A	HS	2,00 R\$	2,18	33	2,26
	RS	1,00	25	0,50 R\$. As	1,00 H	HS	1,00 R\$	1,09	H\$	1,13
	R\$	1,00	12	0,50 PS	. H	5.00 P	HS	1,00 R\$	1,09	R\$	1,13
						4	R\$	3,00 R\$	3,27		3,38
	R\$	3,00	R\$	5,00 R\$	299.999,98 R\$	8,10 R	R\$	-	108.984,53		112,798,99
	RS	200	AS .	-	_	-	HS	-	108.984,53		112.798,99
	H\$	05'0	12	1,00	219.999,98 R\$	H 00'1	HS	100,005,00 R\$	108.974,72		112,788,84
	RS	09'0	32	1,00	- PS		HS HS	. H\$	+3	32	•
-	RS	06'0	R\$	1,00 PS	. R\$		H\$	_		AS	
2	RS	09'0	RS	1,00 FIS	HS.	2,00 8	RS .	9,00 R\$	19'6	RS	10,15
R	E D	1,00	RS	1,00 RS	. R\$	2,10 H	H\$	- 85		R\$	*
0	5	1,00	As	1,00 R\$	- R	1,00	122	RS	*	RS	٠
-	4	13,000,000,00	R\$ 12.301	12.301.700,00 PS	9,467,441,53 R\$	18.864.954,28 P	RS 17,	17,384,738,28 R\$	18.944.023,46		19.607.064,28
1	1	13.000.000.00	R\$ 12,301	12.301.700.00 H\$	9.467.441.53 R\$	18.864.954,28 F	R\$ 17.	17.384.738,28 R\$	18.944.023,46	R\$ 19.60	19.607.064,28
T	12	-	R\$ 12.301	12.301.700,00 H\$	9.467,441,53 R\$	18.864.954,28 F	R\$ 17.	17,384,738,28 R\$	18.944.023,45	R\$ 19.60	19.607.064,28
Zi Li	0			-				11.668.034.80 R\$	12,714,573,06	R\$ 13.15	13,159,583,12
021	6	_		_		11.382,000,00	H\$ 11.	11.668.034.80 R\$	12.714.573,06	R\$ 13.15	13,159,583,12
	1	+		-	-	50.000.00	RS	50.000.00 R\$	54.484,64	RS	56.391,60
	100	-		+	-	50.000.00 R	RS	- As		200	
	AL,	_		_	_	-	RS	50.000.00 8\$	54,484,64	R\$ 55	56.391,60
	1			_		-		_			
		_		_	_			90 000000	64.484.84		68 881 60
				2		-		_	and and and a	•	9 440 400 4
			- 1			7.452.854.28			6.174.365,78		00'600'
	-88	22,490,000,00	-R\$ 23.237	23.237.940,00 -R\$	24.963.355,12 -R\$	24.839.540,00		-	24,442,549,85		25.298.039,09
	-88	22.490.000,00	-R\$ 23.237	23.237.940.00 -R\$	24.963.355,12 -R\$	24.839.540,00 -P	R\$ 22.	22,430,680,20 -8\$	24,442,549,85	-R\$ 25.29	25.298.039,09
	50	22,490,000,00	H\$ 23.237	23.237.940,00 -RS	24.963.355,12 R\$	24.839.540,00 -	A\$ 22.	22.430.680.20 -R\$	24,442,549,85	-H\$ 25.29	25,298,039,09
	58			11.537.940.00 -RB	12,398,783,59 R\$	12,107,540,00	R\$ 11.	11.920.680,20 -R\$	12,989,878,92	-R\$ 13.44	13,444,524,69
	1			_	10 308 783 50 LBE	12 101 100 00	R\$ 11	11 920 680 00 -R\$	12.989.878.71	-R\$ 13,44	13,444,524,48
DEDUÇÜES DA RECEITA P.FORM. DO FUNDEB THANSF. UNIAU	90			_	_	12 100 000 00			12,989,137,72	-R\$ 13.44	13,443,757,53
	2 2	-		-	_	4 100 00			740.99	-85	766.93
	88	_			_	6.440,00	HS +HS		0,22	-88	0,23
	2 68			-	12.564.571.53 -RS	12,732,000,00		10.510.000.00 -8\$	11.452.670,92	-R\$ 11.85	11.853.514,40
DEUDÇAU SUBHE A INSNY, DU ESTADO					_	the last and as					11 853 514 40
5	200	12.210.000.00.00	R\$ 11.70	11,700,000,00 FRS	12.564.571.53 PR\$	12,732,000,00	HS 10	10.510.000,00 -R\$	11,452,670,92	-H\$ 11,85	STATE .

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



The following continues The first contin	2020 2021 2021 48 340,000,00 FR 8 370,350,00 FR 9 358,320,000,00 FR 8 358,320,000,00 FR 8 358,320,000,00 FR 9 358,320,000,00 F	9000 1-15 2021 1-15 340,000,00 1-15 202,000,00 1-15 200,000,00	2020 2021 2021 2021 2022	ANEXO DA LRF - QUADRO
8020 2021 2021 340,000,00 R8 388.275,000,00 R8 2	2020 C2021 C2021 C3020 C42 C3021 C3020 C42 C3020 C42 C3020 C42 C3020 C3020 C42 C3020	PREVISTA 2021 340,000,00 Rs 240,000,00 707380,045,72 Rs 356,326,000,00 88 356,326,000,00 88 356,326,000,00	2020	PREVISTA 340,000,00 F48 240,000,00 F8 358,280,000,00 F8 310,601,824,00 S98,215,000,00 F8 358,280,000,00
900 Orac 900 Orac 900 Orac 900 Orac	0202	2020 340,00 389,215,00 389,215,00	2020 340.00 389.215.00 370.350.04 389.215.09	340,000 340,000 340,000 340,000 340,000
A RECEITA - ART.12 DA LRF REALEXAA RECEITA - ART.12 DA LRF REALEXAA REALEXAA RECEITA - ART.12 DA LRF REALEXAA REALEXABA REALEXABA REALEXABA REALEXABA REALEXABA REALEXAB R	ANEXO DA LRF - QUADRO I	ANEXO DA LRF - CUADDRO I DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ART.12 DA LRF REALIZADA 2017 2018 R\$ 240.000,000 R\$ 200.000 R\$ 318.250.000,00 R\$ 318.250.	ANEXO DA LRF - QUADRO I QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ART.12 DA LRF 2017 REALIZADA REALIZADO REALIZADA REALIZADO REALIZADA REALIZADO REALIZADA REALIZADO REALIZADA REALIZADO REALIZADA REALIZAD	ANEXO DA LRF - QUADRO
#F - QUADRO I A RECEITA - AR1 REALIZADA REALIZADA 2018 2018 2018 2018 2018 318.250.000.00 18 318.250.000.00 19 318.250.000.00 10 43 318.250.000.00 10 43 318.250.000.00 10 43 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.000.00 10 44 418.250.00	ANEXO DA LRF - QUADRO I	ANEXO DA LRF - QUADRO I DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ARI RELIZADA 2017 2017 RS 240.000,00 RS 315.000.0000 RS 316.000.0000 RS 316.00000 RS 316.00000 RS 316.00000 RS 316.000000 RS 316.000000 RS 316.000000 RS 316.000000 RS 316.000000 RS 316.0000000 RS 316.00000000 RS 316.000000000 RS 316.00000000 RS 316.000000000 RS 316.000000000000000000000000000000000000	ANEXO DA LRF - QUADRO I QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLLOÇÃO DA RECEITA - ART REALAZADA 2017 R\$ 200.000.00 R\$ 315.000.000.00 R\$ 315.000.000.00 R\$ 315.000.000.00 R\$ 315.000.000.00 R\$ 315.200.000.00 R\$ 315.200.00	ANEXO DA LRF - QUADRO I QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ARI REALIZADA 2017 2018 18 240.000,00 18 316.00.000,00 18 316.00.000,00 18 316.00.000,00 18 316.00.000,00 18 316.00.000,00 18 316.00.000,00 18 316.00.000,00 18 316.00.000,00 18 316.00.000,00 18 316.00.000,00 18 316.00.000,00 19 316.00.000,00 19 316.00.000,00 19 316.00.000,00 19 316.00.000,00 19 316.000,00
	ANEXO DAL ANEXO DAL ANEXO DAL ANEXO SOLUT	ANEXO DAL ANEXO DAL ANEXO DAL 2017 R\$ 26,000 R\$ 315,000,000 R\$ 315,000 R\$ 315,000 R\$ 315,000 R\$ 315,0	ANEXO DAL BR 3015 000 000 RS 3115 000 00	ANEXO DAL QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO 2017 A15 200.000 12019 encontra-se com uma diferença de R\$ 52.651,38 em realção ao sistema de contabili no passivo com o PREVIQUEIMADOS e as receitas de serviços de cerriça para LA 2021, tals sofreram aljustes tendo em vista a queda das receitas em função cou-se os parâmetros da PLDO(Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias) 2021.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 - Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 14

QUADROS II E III DA LRF

EVENTOS		ESTIMATIVA	
	2020	2021	EXPANSÃO
1. RENUNCIA DE RECEITA(PRORREQ+ZENQS+CAFIQ)	6.366.162,86	6.902.193,78	8,42%
2. DESPESAS OBRIGATÓRIAS CARÁTER CONTINUADO	10.990.076,88	11,869.283,03	8,00%
3.RCL	324,800,553,80	324,800,553,80	900.0
4.IMAPCTO RENUNCIA RECEITA NA RCL(1/3)	1,96%	2,13%	8,42%
S.IMPACTO DOCC(2/3)	3,38%	3,65%	8,00%
6.COMPENSAÇÃO PARA RENÚNCIA DE RECEITA (*)	6.670,425,74	7.232,075,58	8,42%
7.compensação para DOCC	9,602,908,09	18.508.360,12	-292,74%

DA WARGEW DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARATER OBRIGATOIRIO	CARATER O	BRIGATOIRIO	
SALDO DA MARGEM DE EXPANSÃO	NSÃO		
1) ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA	22	41.934.059,26	1
2) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS*	82	160.812.920,80	
3) SALDO (1+2)	RS	202.746.980,06	
4)SALDO DE DESPESA	RS	184.238.619,94	
S)IMPACTO DO AUMENTO NOMINAL DOS SALÁRIOS	82	28.665.600,00	
8) VINCULAÇÃO CONSTITUCIONAIS	R\$	155.573.019,94	
7)MARGEMDE EXPANSÃO (3-4)	R\$	18.508.360,12	5,70%
(*) Os valores já descontados as deduções do FUNDEB	VDEB.		

04/106/2020 2 S OUT 2020 - -





D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



ANEXO DA LRF- QUAD	RO VII	
RISCOS FISCAIS Art.4º, § 2º, II da LRF		Em R
IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS		2021
UNIDADE GESTORA		
01. Passivos Contingentes	R\$	1.790.836,98
1.1- Reclamações trabalhistas	R\$	-
1.2- Ações indenizatórias	R\$	1.790.836,98
02. Outros Riscos Fiscais	R\$	4.682.244,31
2.1 Intempéres	R\$	300,000,00
2.2 Frustrações na cobrança da dívida ativa	R\$	762.396,04
2.3 Dotações não orçadas ou orçadas a menor	R\$	3.619.848,27
SOMA	R\$	6.473.081,29
	R\$	_
UNIDADE GESTORA PREVIQUEIMADOS	R\$	-
1. Passivos Contingentes	R\$	-
1.1 Reclamações de proventos	R\$	
2.Outros Riscos Fiscais		
2.1 Dotações não orçadas ou orçadas a menor	R\$	
SOMA (1)	R\$	-
PROVIDENCIAS		
01.Ativos contingentes	R\$	2
02.Exito na cobrança de dívida ativa	R\$	1.030,264,92
03. Excesso de arrecadação	R\$	500.000,00
04. Reserva de contingênica	R\$	3.200,000,00
05.Abertura de crédito adicional	R\$	1.500.000,00
SOMA(2)	R\$	6.230.264,92
RESULTADO (3)= 2-1	R\$	242,816,36

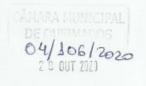


D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



ESPECIFICAÇÃO 2020	2021
SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA R\$ 57.382.771,99	R\$ 58.404.006,49
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA 69.098.145,68	R\$ 69.828.643,74
(-)APLICAÇÕES FINANCEIRAS 10.332.748,00	R\$ 10.806.568,01
(=) SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-R\$ 22.231.205,26
(+)RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES –	R\$
(-) PASSIVOS RECONHECIDOS	R\$
(=)SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (SDFL) -R\$ 22.048.121,69 -R\$	-R\$ 22.231.205,26
RESULTADO NOMINAL (RN) R\$ 183.083,58	
(*) - Valores de 2020 foram ajustados em relação aos valores da LDO 2020 em seus anexos	
1.2.4 e 1.2 por motivos de torná-los mais próximo da previsão baseando a estimativa no RREO	
do 4º bimestre de 2019 da LRF/00.	





D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 - Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 17

ANEXO DA LRF -QUADRO X

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO Art.4º,§1ºE 9º da LRF

ESPECIFICAÇÃO		2021
1.RECEITA TOTAL	R\$	358,320,000,00
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	R\$	9.489,227,00
(-)OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	2,00
(-)AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	R\$	-
(-)RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	R\$	1 2
(-) ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	R\$	-
RECEITA LÍQUIDA I	R\$	348.830.771,00
2.DESPESA TOTAL	R\$	358,320,000,00
(-)ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	686.705,72
(-)AQUIS. DE TIT CAP. JÁ INTEGRALIZADO	R\$	-
(-)CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$	_
(-)AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	R\$	_
(-)RESERVA PARA SUPERÁVIT	R\$	-
DESPESA LÍQUIDA II	R\$	357.633.294,28
3. RESULTADO PRIMÁRIO I - II	-R\$	8.802.523,28
* Rendimentos patrimonial-receitas de permissões :		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### CELO DE 2021 HE 606.09	
ACCSTO SITTEMERO CUTTERRO WOVEMERO DECEDERRO 2.500.000.00 HS 3.500.000.00 HS 3	
ACCSTO SETEMBRIO CUTTUBRO RS 848.466,09 RS 2.500.000.00 RS 2.500.000.00 RS 2.500.000.00 RS 2.500.000.00 RS 429.999.92 RS 429.999.92 RS 429.999.92 RS 5.778.466,01 RS 3.778.466,01 RS 3.7788.466,01 RS 3.7788.466,01 RS 3.7788.466,01 RS 3.7788	
ACCSTO SETEMBRIO CUTTUBRO RS 848.466,09 RS 2.500.000.00 RS 2.500.000.00 RS 2.500.000.00 RS 2.500.000.00 RS 429.999.92 RS 429.999.92 RS 429.999.92 RS 5.778.466,01 RS 3.778.466,01 RS 3.7788.466,01 RS 3.7788.466,01 RS 3.7788.466,01 RS 3.7788	
ACCSTO SETTMERO CUTTUBRO 2. 500.000,000 BS 3-88.465,09 BS 8-6.465,09 BS 2.500.000,00 GS 2.500.000,00 BS 2.500.000,00 GS 959.92 BS 629.99,92 BS 629.9	
AGOSTO SITTEMBRO (1) BRE 466, CO ISS 848, A05, OB ISS 2, 500, DOD, DD ISS 2, 500, DOD, DD ISS 3, 778, 466, O1 ISS 3, 778, 466, O1 ISS 3, 778, 466, O1 ISS 3	
ACCSTO RES - 2 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3	
848.405,00 2.500.000,00 429.999.90 3.778.466,01	
9 9 9 9 9	
111,100 BIS 846.40 SE 846.40 SE 846.40 SE 846.40 SE 846.40 SE 85 429 SE 85 82.700.40 SE 82.700.40 SE 82.700.40	
PAL DE QUETAM PINANCEIRAS JUNHO 848.466,00 3.778.466,01	
FEITURA MINICIP TRANSFERENCIAS MATO 848.486.01 RS 478.466.01 RS 4778.466.01 RS	
170 DAS TR	
AIRLL 418.11 15 848.468.00 16 2.500.000.00 18 2.500.000.00 18 3.778.468.01	
MARQO BHB 4656, ID S 4231 5999, 102 S 4,231 5999, 102 S 5, 7778, 4485, 01 S	
51 ci vi	
80 80 88 II	04/106/202
22 22 22 22 22 23 23 23	2 5 OUT 202)
A SOCIAL.	
SNC:	Mario Fin Co
CAMARA MUNICIPAL DE SAÜDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÜDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSITT TOTAL GERAL	Resepcionista Matr: 1364 - CMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 - Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 19

DECRETO N° 2.582, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Queimados nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em razão das festividades de fim de ano.
- Art. 2º Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, bem como o Departamento de Posturas Municipais, os Abrigos Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.
- § 1º O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.
- § 2º O expediente será normal para os órgãos envolvidos nos procedimentos licitatórios, assegurando a contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.
 - Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1810/20. EXONERAR, a pedido, o servidor THIAGO DOS SANTOS MARTINS, Matrícula nº. 11025/01, Professor I - História, a contar de 29/10/2020. (Processo nº. 3180/2020/05)

PORTARIA Nº 1811/20. INTERROMPER as férias por necessidade de serviço, conforme ofício nº 869/GAP/2020.

PORTARIA № 1812/20. EXONERAR MARCELO SOARES MATTA, matrícula nº 10797/04, do cargo em comissão de Coordenador de Protocolo, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 18/12/2020.

PORTARIA Nº 1813/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1793/20 publicada no DOQ. 960/20 em 18/12/2020, que EXONEROU a servidora ELIZANGELA MARIA DA SILVA CRUZ SILIPRANDY, matrícula nº 13870/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividade Econômica, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 18/12/2020.

PORTARIA Nº 1814/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1796/20 publicada no DOQ. 960/20 em 18/12/2020, que **EXONEROU** a servidora **ROSA CRISTINA DO PRADO AZEVEDO**, matrícula nº 13801/02, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Preparação de Eventos, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 18/12/2020.

PORTARIA № 1815/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA № 1684/20 publicada no DOQ. 957/20 em 15/12/2020, que **EXONEROU** a servidora **ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 13297/02, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 15/12/2020.

PORTARIA № 1816/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA № 1783/20 publicada no DOQ. 960/20 em 15/12/2020, que **EXONEROU** o servidor **ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 10711/02, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 15/12/2020.

PORTARIA Nº 1817/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1802/20 publicada no DOQ. 960/20 em 15/12/2020, que NOMEOU VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Atenção Básica, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde — SEMUS, a contar de 18/12/2020.

PORTARIA № 1818/20. NOMEAR VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, no Gabinete do Prefeito – GAP, a contar de 18/12/2020.

PORTARIA № 1819/20. LOTAR ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA, Assessor de Expediente, Símbolo CC6 - GAP, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 15/12/2020.

PORTARIA Nº 1820/20. LOTAR ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA, Assessor de Gabinete, Símbolo CC4- GAP, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 15/12/2020.

PORTARIA № 1821/20. LOTAR VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS, Assessor Técnico, Símbolo CC2- GAP, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 18/12/2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 - Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 20

PORTARIA № 1822/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA № 1802/20 publicada no DOQ. 960/20 em 15/12/2020, que DESIGNOU a s servidora VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS, VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS, Assessor Técnico de Atenção Básica, Símbolo CC2 - SEMUS, para responder interinamente pela Assessoria do Conselho Municipal de Saúde — SEMUS, a contar de 18/12/2020, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

PORTARIA № 1823/20. DESIGNAR a servidora **VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS**, Assessor Técnico, Símbolo CC2 – GAP, lotada na SEMUS, para responder interinamente pela Assessoria do Conselho Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 18/12/2020, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

CARLOS DE FRANÇA VILELA

Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Eucação

Processo nº 2558/2020/03. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 72/77 e a Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 81/682 **AUTORIZO** na forma da Lei, a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida, referente à locação do imóvel situado na Av. Doutor Pedro Jorge, Lote 03 Quadra B, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Queimados – RJ, destinado exclusivamente ao funcionamento da Escola Municipal Allan Kardec, no valor de R\$ 186.050,00 (cento e oitenta e seis mil, e cinquenta reais), pertinente ao período de 01/04/2019 à 10/12/2020, favor de MARCO ANTÔNIO BARCELO DE AMORIM, CPF Nº 119.xxx.xxx-81.

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS

Secretária Municipal de Educação

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES - DEZEMBRO 2020.

Instrumento nº 001/20: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 14 de dezembro de 2020, ao instrumento nº 028/2020, celebrado em 14 de fevereiro 2020. Arquivado nesta Secretaria, no livro nº 01/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E MEDS 20 COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CPF/CNPJ nº 23.871.192/0001-07, PP nº 18/2019, Processo 2116/2019/20. Objeto: Prorrogação do prazo da prestação de serviço de locação de equipamentos, operados por funcionários da contratada, para execução dos serviços descritos e especificados no edital do Pregão Presencial nº 18/2019 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 10 meses, Valor: R\$ 437.494,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária 2001.15.452.007.2083, Fonte 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP., Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00. Processo Administrativo 2872/2020/20.

Instrumento nº 002/20: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 14 de dezembro de 2020, ao instrumento nº 029/2020, celebrado em 14 de fevereiro 2020. Arquivado nesta Secretaria, no livro nº 01/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ nº 11.505.067/0001-02, PP nº 18/2019, Processo 2116/2019/20. Objeto: Prorrogação do prazo da prestação de serviço locação de equipamentos, operados por funcionários da contratada, para execução dos serviços descritos e especificados no edital do Pregão Presencial nº 18/2019 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 10 meses, Valor: R\$ 1.477.230,16 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária 2001.15.452.007.2083, Fonte 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP., Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00. Processo Administrativo 2873/2020/20.

ROGÉRIO LOPES BRANDI

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

ATO Nº 033/PREVIQUEIMADOS/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do COVID-19, e dá outras providências.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do COVID-19;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 2.579, de 11 de dezembro de 2020, que reconhece a manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Queimados, atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente da COVID-19 e revoga o Decreto nº 2.560/2020, dando outras providências;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 - Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 21

Considerando as providências adotadas pela Administração Municipal nos mesmos entendimentos acima;

Considerando o Ato nº 006/PREVIQUEIMADOS/2020;

Considerando o Ato nº 015/ PREVIQUEIMADOS/2020;

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVIQUEIMADOS, no uso das atribuições RESOLVE:

- **Art. 1º** Adotar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados PREVIQUEIMADOS a seguir:
- **Art. 2º** Os servidores lotados no PREVIQUEIMADOS deverão continuar com suas atividades em nova escala de trabalho, com alternância entre o trabalho presencial e o desenvolvimento de suas atividades no sistema home office, de acordo com os critérios adotados pela chefia imediata, e escala de trabalho afixada no PREVIQUEIMADOS, disponibilizada em meio digital através do Whatsapp, buscando sempre manter o distanciamento determinado no art. 9º do Decreto nº 2.579, de 11 de dezembro de 2020.
- §1º Os servidores que trabalham em home office deverão produzir relatório de suas atividades, sendo certo que ao final do período da pandemia, não será submetido a compensação de horário.
- §2º Os servidores que trabalham em home office, no horário do expediente, deverão estar à disposição do PREVIQUEIMADOS e das outras secretarias através do telefone celular e e-mail.
- §3º Todos os dias ao iniciar o expediente, os servidores terão a temperatura aferida, e caso identificado febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverão procurar a unidade de saúde mais próxima para acompanhamento profissional.
- §4º Todos os dias ao iniciar o expediente os servidores deverão higienizar todo material de trabalho utilizado pelos mesmos, com álcool 70% disponibilizado pelo PREVIQUEIMADOS, e cumprir as demais orientações da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).
- §5º É obrigatório a todos os servidores o uso de máscara facial não profissional para proteção facial (boca e nariz) nas dependências do PREVIQUEIMADOS, como determina o art. 9º do Decreto nº 2.579, de 11 de dezembro de 2020.
- **Art. 3º -** Fica determinado que para o atendimento ao público no âmbito do PREVIQUEIMADOS, na forma presencial, deverá haver agendamento prévio através dos telefones de contato, quais sejam: (21) 2665-6503 / (21) 3770-3741, a fim que sejam evitadas aglomerações, bem como seja respeitada a distância de segurança e as normas de higienização previstas no Decreto nº 2.579, de 11 de dezembro de 2020.
- § 2º O público que venha a estar nas dependências do PREVIQUEIMADOS, terá sua temperatura aferida, e caso identificado febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverá procurar a unidade de saúde mais próxima para acompanhamento profissional.
- § 3º Não haverá atendimento de mais de 01(uma) pessoa por vez.
- **Art. 4º** Nos casos em que os servidores ou terceiros sejam portadores de doenças respiratórias, hipertensão ou diabetes, gestantes e pessoas acimas de 60 (sessenta) anos, representantes do grupo de risco, fica permitida a abertura de processo por meio eletrônico. O procedimento ocorrerá conforme as seguintes etapas:
- §1º Os requerentes deverão encaminhar a documentação necessária digitalizada, de acordo com o benefício solicitado através do email institucional do **PREVIQUEIMADOS**, qual seja: previqueimados@queimados.ri.gov.br e posteriormente, realizar contato telefônico com o **PREVIQUEIMADOS** pontuando o procedimento adotado e o envio do e-mail.
- **§2º** Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo poderão autenticar a documentação encaminhada, conforme previsão da Lei nº 13.726/18. O servidor deverá escrever em cada documento enviado a seguinte frase: "Confere com o Original", bem como carimbar, rubricar e inscrever sua matrícula.
- §3º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível seguir o procedimento do parágrafo anterior, as cópias dos documentos poderão acompanhar declaração que reconheça sua autenticidade e responsabilidade (Anexo I), e posteriormente encaminhadas ao **PREVIQUEIMADOS**.
- §4º No caso do fornecimento de documentação falsa, o requerente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- §5º Os servidores do **PREVIQUEIMADOS** farão a análise da documentação encaminhada, verificando a presença dos requisitos indispensáveis. Assim, na ausência ou inconsistência de algum dos documentos solicitados, entrarão em contato o requerente, estabelecendo o prazo para o repasse da documentação remanescente.
- §6º Após a verificação e o encaminhamento de todas as informações necessárias, o **PREVIQUEIMADOS** remeterá para o e-mail do solicitante, a cópia do requerimento com o preenchimento das informações pessoais, o número do processo e a data de abertura.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



- §7º O solicitante deverá imprimir o requerimento, conferir todas as informações e responder as perguntas. Em seguida, assinará o documento no campo indicado e encaminhará por e-mail ao PREVIQUEIMADOS.
- §8º O processo tramitará de acordo com os padrões internos do PREVIQUEIMADOS e assim que todas as etapas forem cumpridas, o requerente será comunicado acerca do resultado.
- §9º Os documentos fornecidos estarão sujeitos à comprovação de sua veracidade também por meio da apresentação física, sendo exigidos a critério da Autarquia.
- §10º No corpo do e-mail que acompanhará a documentação a ser descrita, o requerente deverá encaminhar o seu nome completo, a modalidade de benefício solicitada, o estado civil, data de nascimento, endereço atualizado, telefone residencial e móvel, bem como
- §11º Os documentos a serem encaminhados no caso de aposentadoria são:
 - Identidade Civil;
 - II-Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III-Comprovante de Residência atualizado;
 - IV-Identidade Funcional: ٧/-Dados bancários;
 - VI-
 - PIS/PASEP;
 - VII-Contracheque;
 - VIII-Certidão de Tempo de Contribuição do órgão de origem, no caso de averbação de período junto à Prefeitura Municipal de Queimados;
 - Cópia de Diploma do Ensino Superior (apenas para os servidores que ocupem o cargo de Professor e recebam IXgratificação de Nível Universitário).
- §12º Os documentos a serem encaminhados no caso de pensão por morte são:
 - Identidade Civil;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF); II-
 - III-Comprovante de Residência atualizado;
 - IV-Dados bancários;
 - V-PIS/PASEP:
 - Identidade e CPF do ex-servidor falecido: VI-VII-Identidade Funcional do ex-servidor falecido;
 - VIII-Certidão de óbito do ex-servidor falecido;
 - IX-Cópia da Certidão de Casamento atualizada (no caso de cônjuge);
 - X-Cópia da Certidão de Nascimento (no caso de filhos).
- §13º Nos casos de pensão por morte em razão de União Estável, deverão ser apresentadas três provas de pré-existência que demonstre a união com o ex-segurado, conforme o rol taxativo (isto é, não cabem quaisquer outros documentos senão os abaixo descritos, que poderão ser atualizados conforme legislação cabível) a seguir:
 - Certidão de nascimento de filho havido em comum;
 - II-Certidão de casamento Religioso:
 - Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente; III-
 - IV-Disposições testamentárias:
 - V-Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
 - VI-Prova de mesmo domicílio;
 - Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil; VII-
 - VIII-Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
 - IX-Conta bancária conjunta:
 - X-Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;
 - XI-Anotação constante de ficha ou Livro de Registro de empregados;
 - XII-Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária:
 - XIII-Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
 - Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente; XIV-
 - XV-Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos:
 - XVI-Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.
- §14º Em ambos os casos de aposentadoria e pensão por morte, na presença de dependentes, os seguintes documentos deverão ser encaminhados:
 - Identidade Civil; I-
 - II-Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III-PIS/PASEP:
 - Certidão de Casamento: IV-
 - V-Certidão de Nascimento.
- Art. 5º Ficam mantidas as suspensões, no âmbito do PREVIQUEIMADOS das seguintes atividades:
- I Recadastramento dos aposentados e pensionistas e seus dependentes, publicado no DOQ nº 771, de 12 de março de 2020, conforme ato no. 018/2020;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 - Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 23

- II Reunião dentro das acomodações deste PREVIQUEIMADOS de quaisquer órgãos colegiados desta Autarquia (Comitê de Investimentos, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- III Todas e quaisquer reuniões presenciais.
- Art. 6º- Todas as medidas de higiene deverão ser adotadas internamente a fim de proteger e evitar contágio de todos.
- Art. 70- As medidas previstas neste ATO poderão ser reavaliadas a qualquer momento, desde que necessárias.
- Art. 8º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo da Silva Fernandes

Diretor Presidente do PREVIQUEIMADOS - Mat: 7106/41

ANEXO I
Declaro para os devidos fins que a documentação apresentada para o PREVIQUEIMADOS confere com a original, sujeitando-me às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis no caso da apresentação de declaração falsa, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
Assinatura do Requerente

Processo de nº 0156/2018/15 Requerente: Tereza Avelino Guena

Assunto: Valores retroativos a título de pensão por morte

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e defiro o pedido de pagamento de retroativos da requerente desde 15/03/2019, tendo em vista a decisão do Egrégio TCE-RJ, determinando a concessão de 100% da quota de pensão por morte do ex-servidor Roberto Teixeira de Oliveira, matrícula 12884/01.

Marcelo da Silva Fernandes

Diretor Presidente do PREVIQUEIMADOS - Mat: 7106/41

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 20.2020

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) e lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento de veículos e equipamentos no âmbito das Secretarias e Órgãos solicitantes. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2757.2020.03.

RETIRADA DO EDITAL: http://www.queimados.rj.gov.br/ www.queimados.rj.gov.br/ www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 08/01/2021 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas Pregoeira - CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Trabalho Social no Bairro Parque Eldorado II.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0521/2019/04.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 12/01/2021 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas Pregoeira - CPLMSO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 - Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS AVISO DE LICITAÇÃO 2 CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada por mídia impressa (jornal) de grande circulação, destinada à publicação dos Atos oficiais, institucionais da Prefeitura Municipal de Queimados, em dias úteis (segunda a sábado) e excepcionalmente, domingo e feriados à medida que forem necessários tornar público tais expedientes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3692/2018/03.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 15/01/2021 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas Pregoeira - CPLMSO